

TERMO ADITIVO N° 17/2018

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013-
LOCAÇÃO DA SALA 106 DO PRÉDIO DA CICS
(Pedido nº 2018/88).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Carlos Alexandre Gonçalves**, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, domiciliado à Rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro Canoas/RS, doravante denominada LOCATÁRIO, de um lado e, de outro **A BRANDALISE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 88.957.014/0001-49, representada por **Ricardo Brandalise**, CPF 209.302.240-00, com sede em Canoas, na Av. Victor Barreto, 3056 – loja 102, doravante denominada CONTRATANTE-LOCADORA, têm entre si ajustado o presente, o qual sujeita-se às normas das Leis nºs 8.666/93 e 8.245/91 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Base legal: art. 24, X, c/c Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Locação da sala 106 do prédio da CICS, localizado na Rua Ipiranga, 95 térreo centro Canoas/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o *caput* a Cláusula Segunda, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, a contar de **01.07.2018 até 30.06.2019**, podendo qualquer das partes rescindir o presente instrumento, desde que notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.”

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o *caput* a Cláusula Terceira, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

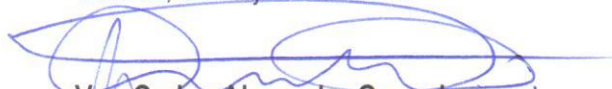
“O valor mensal será de R\$ 910,38 (novecentos e dez reais e trinta e oito centavos) para locação; R\$ 332,17 (trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) para Condomínio e estimativo de R\$ 70,00 (setenta reais) para IPTU, da sala 106.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 02 de julho de 2018.



Ver. Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Brandalise
A. Brandalise Com. de Imóveis Ltda.